

BNI.

Banco Nacional
de Investimento

Relatório de Disciplina de Mercado Dezembro de 2022



Banco Nacional
de Investimento





ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA
2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
4. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO
 - 4.1. PERFIL DE RISCO DO BNI
 - 4.2. GOVERNAÇÃO
 - 4.2.1. *CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO*
 - 4.2.2. *COMISSÃO DE CONTROLO INTERNO, RISCO, COMPLIANCE E AUDITORIA*
 - 4.2.3. *COMISSÃO EXECUTIVA*
 - 4.2.4. *COMITÉ DE GESTÃO DE ACTIVOS E PASSIVOS*
 - 4.2.5. *COMITÉ DE PRÉ - ANÁLISE DE CRÉDITO*
 - 4.2.6. *COMITÉ DE MONITORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO*
 - 4.2.7. *GABINETE DE CONTROLO INTERNO E COMPLIANCE*
 - 4.2.8. *GABINETE DE GESTÃO DE RISCO*
 - 4.2.9. *GABINETE DE AUDITORIA INTERNA*
5. ESTRUTURA DE CAPITAL
 - 5.1. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL
 - 5.2. RISCO DE CRÉDITO
 - 5.2.1. *RISCO DE CONCENTRAÇÃO*
 - 5.2.2. *TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO*
 - 5.3. RISCO DE MERCADO
 - 5.4. RISCO OPERACIONAL
 - 5.5. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA
 - 5.6. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS
6. INDICADORES PRUDENCIAIS E ECONÓMICOS - FINANCEIROS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O relatório “Disciplina de Mercado”, referente a 31 de Dezembro de 2022 pretende complementar o Anexo às Demonstrações Financeiras anuais, facultando ao mercado informação BNI detalhada sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do Banco BNI - Banco Nacional de Investimentos, S.A. (doravante designado por Banco BNI, ou apenas, por BNI).

A estrutura adoptada e o conteúdo disponibilizado, mantêm-se de acordo com o disposto no Aviso n.º 16/GBM/2017 do Banco de Moçambique, e enquadra-se dentro do pilar 3 de Basileia 2 que destina-se a promover a disciplina de mercado e a complementar os Pilares 1 e 2.

Os três pilares do Acordo de Basileia II, definem os seguintes princípios:

Pilar 1 - Estabelece os requisitos mínimos de capital para os riscos de mercado, de crédito e operacional.

Pilar 2 - Avaliação Interna e Processo de Avaliação por parte da Supervisão ('Supervisory Review Evaluation Process - SREP'), que estabelece as regras a serem observadas pelos Bancos Centrais no decurso das suas funções de supervisão, e estabelece a necessidade de avaliação, por parte dos Bancos, se capital adicional não deverá ser realizado para riscos não completamente cobertos pelo pilar 1 (ICAAP).

Pilar 3 - Obriga os Bancos a divulgar informações chave sobre o capital, exposições ao risco e gestão de riscos. As divulgações destinam-se a promover a disciplina de mercado e a complementar os Pilares 1 e 2.



2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pela preparação do Relatório de Disciplina de Mercado, dando uma imagem verdadeira da situação financeira da sociedade e os resultados da gestão dos diversos Riscos.

Deste modo, o Conselho de Administração do Banco BNI, S.A declara e certifica que, em cumprimento e para efeitos presentes do Aviso nº 16/GBM/2017, de 30 de Junho:

- No presente documento intitulado “Disciplina de Mercado” elaborado com referência a 31 de Dezembro de 2022, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Não ocorreram durante relativamente ao período a que este documento faz referência, eventos que afectem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

O Conselho de Administração partilha da opinião, que o Relatório de Disciplina de Mercado reflecte uma imagem fiél da situação financeira da sociedade, bem como da gestão de risco da instituição.

Em representação do Conselho de Administração

Abdul Jivane

Maputo, 31 de Maio de 2023

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do **Banco Nacional de Investimento, S.A.** que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, matriculada na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Maputo sob o número 100170094, com sede na Avenida Julius Nyerere, 3504 Bloco A2, em Maputo, com o capital social de 2.240.000.000,00 MT, registada na folha um do livro de registo especial de instituições de crédito do Cartório Notarial Privativo do Banco de Moçambique, datado de 11 de Março de 2011.

A 31 de Dezembro de 2022, o BNI não detinha quaisquer participações sociais noutras entidades, sendo considerada uma entidade individual sem perímetro de consolidação.

4. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O BNI acredita que a gestão de riscos é imprescindível para fomentar a estabilidade das instituições financeiras a longo prazo e que a habitual postura de transparência na divulgação de informações referentes a esta actividade o fortalecem, contribuindo para a solidez do sistema financeiro nacional e a sociedade em geral.

A gestão de riscos no BNI comporta quatro (4) processos chave:

- i. **Identificação:** identificação dos riscos existentes ou os que poderão surgir, tanto de iniciativas de negócio já existentes como de novas iniciativas;
- ii. **Medição:** uma vez identificados, os riscos devem ser medidos de modo a determinar-se o seu impacto no resultado ou capital da instituição;
- iii. **Controlo:** após a medição do risco, a instituição deve estabelecer e comunicar os limites de risco, através de políticas, normas e procedimentos que definam responsabilidades e linhas de autoridade;
- iv. **Acompanhamento e Reporting:** Sistema de Informação de Gestão (SIG) eficaz para acompanhar os níveis de risco e facilitar a revisão tempestiva das posições de risco e excepções. Os relatórios de acompanhamento devem ser frequentes, tempestivos, exactos e informativos, e devem ser distribuídos às pessoas responsáveis por assegurar o empreendimento de acções, se necessário.



Figura 1: Processo de Gestão de Risco

O processo de gestão de risco do Banco visa, essencialmente, identificar, avaliar e medir, controlar, reportar e monitorar todos os riscos materialmente relevantes à instituição, tanto interna como externamente, de modo que os mesmos se mantenham em níveis adequados e, desta forma, não afectem a posição do Banco.

A metodologia de gestão, controlo e acompanhamento dos riscos seguida pelo Banco assentam no princípio das 3 Linhas de Defesa que define, entre outros, as funções e responsabilidades na gestão do risco da instituição, indicando de forma clara e directa a delegação de poderes e as vias de comunicação referidas nas políticas e quadros conceptuais de risco. Demonstra, do mesmo modo, a segregação de funções necessária para um cenário de controlo efectivo, garantindo a eficiência operacional dentro do BNI. Abaixo seguem as linhas de defesas:

- Primeira linha de defesa: é assegurada pelas unidades orgânicas tomadoras de risco nas suas actividades diárias, tendo como objectivo maximizar a rendibilidade ajustada pelo risco, respeitando os limites definidos de apetite de risco;
- Segunda linha de defesa: é composta pelos Gabinete de Gestão de Risco e Gabinete de Controlo Interno e Compliance que têm a responsabilidade a supervisão, no que respeita de medição e monitorização dos riscos da instituição, bem como garantir a sua manutenção dentro dos limites definidos, alertando as unidades orgânicas (e a Comissão Executiva e Conselho de Administração) sobre eventuais alterações que surjam no perfil de risco;
- Terceira linha de defesa: é assegurada de forma mais independente pelo Gabinete de Auditoria Interna que atesta a adequação e eficácia das políticas e controlos, bem como a identificação de falhas operacionais e advertem para a implementação de melhorias.

4.1. PERFIL DE RISCO DO BNI

A actividade do BNI é exposta a diversos riscos provenientes de diversas fontes.

As principais funções do BNI em termos de gestão de risco consiste na identificação da totalidade dos riscos-chaves para o BNI, medi-los, gerir as posições de risco e determinar as alocações adequadas de capital. O BNI revê periodicamente as suas políticas de gestão de risco, assim como os sistemas implementados por forma a considerar alterações ocorridas no mercado, nos produtos e nas boas práticas governação.

O objectivo da Instituição é o de atingir um equilíbrio permanente entre risco / retorno e minimizar os efeitos potencialmente adversos que possam afectar o seu desempenho financeiro. O BNI define o risco como sendo a possibilidade de ocorrência de perdas ou a falta de obtenção de ganhos, as quais podem ser causadas por factores internos ou externos.

Uma gestão de riscos eficiente é crucial em uma organização complexa como o BNI. Uma cultura de gestão de risco robusta e sólida assegura que sejam tomadas decisões de negócio adequadas, por forma a equilibrar os diversos riscos inerentes a qualquer transacção ou recompensa. Um conhecimento e cumprimento da cultura de risco são parte integrante das actividades quotidianas da instituição.

O Conselho de Administração do BNI reconhece ser responsável, em última instância, por se justificar perante o accionista relativamente:

- Ao processo de gestão de riscos e aos sistemas de controlo interno;
- À identificação, avaliação e gestão dos riscos significativos a que o BNI se encontra exposto;
- A assegurar a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado que permita reduzir a um nível aceitável os riscos significativos a que a instituição se encontra exposta;
- A assegurar que existe um processo documentado e testado que permite a Instituição continuar os seus processos comerciais críticos, mesmo em casos de ocorrência de incidentes que tenham impacto nas actividades por si desenvolvidas; e
- A rever o sistema de controlo interno quanto à sua efectividade e eficiência.

O Conselho de Administração define, por escrito, as principais políticas de gestão de risco, assim como políticas que visam cobrir áreas específicas, uso de instrumentos financeiros derivados e não derivados. Adicionalmente, a função de auditoria interna é responsável pela revisão independente da gestão de riscos e dos controlos implementados.

De acordo com as Directrizes de Gestão de Risco estabelecidas no Aviso n.º 04/GBM/2013 as instituições devem cobrir no mínimo os nove riscos estabelecidos relevantes para a actividade bancária no País, a Circular 05/SCO/2013 também indica os principais riscos materiais a que as instituições devem se focar, com base nos instrumentos legais mencionados e conjugados, o BNI definiu os seguintes riscos como sendo materiais nas suas actividades:

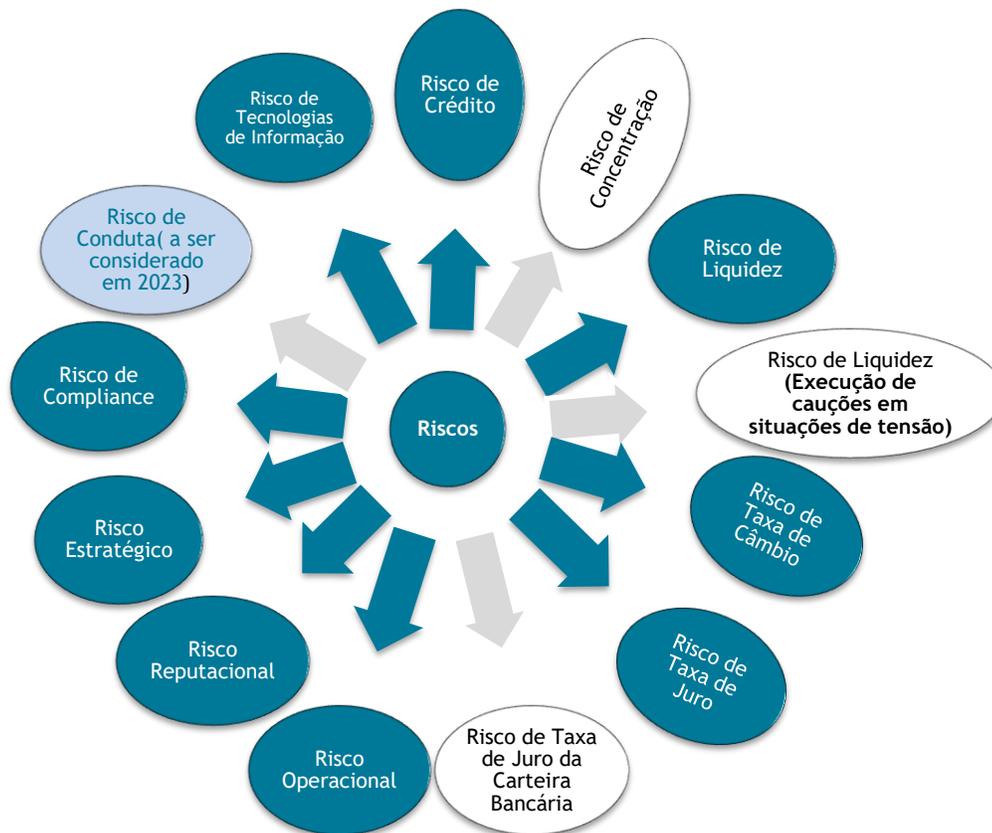


Figura 2: Riscos Materiais para o BNI

O risco de concentração deriva do risco de crédito e o risco de liquidez associado a execução de cauções em situações de tensão deriva do risco de liquidez, bem como o risco de taxa de juro da carteira bancária deriva do risco de taxa de juro e foram considerados materialmente relevantes.

No que respeita ao risco de conduta, o mesmo será considerado como materialmente relevante a partir do ano de 2023.

Risco de Crédito

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos contratados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às

vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores reactivos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte.

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado no que se refere ao cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios afectos ao risco de crédito, de acordo com o Aviso 3/GBM/2012, de 13 de Dezembro e Aviso 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

O risco de crédito do BNI tem seu controlo e acompanhamento corporativo feito pelas Direcção de Crédito e Mercado e Gabinete de Gestão de Risco. Os temas referentes ao risco de crédito são discutidos nos Comité de Pré - Avaliação de Crédito e Comité de Monitoria e Recuperação de Crédito, onde são formalizadas as metodologias para medição deste risco bem como a evolução da carteira de crédito, incumprimento, provisões para devedores duvidosos, recuperações de crédito, limites e concentrações de carteiras, dentre outras. Os temas de relevância debatidos nestes comités são reportados a Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, que está sob alçada ao Conselho de Administração.

A Direcção de Crédito e Mercado e o Gabinete de Gestão de Risco acompanham ainda todo e qualquer evento, interno ou externo, que possa trazer impacto significativo ao risco de crédito do BNI, bem como monitorar os sectores de actividade económica onde tem as exposições mais representativas.

Tanto o processo de *governance* como os limites existentes são validados pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, que são revistos pelo menos uma vez por ano.

Risco de Concentração

A concentração de riscos constitui um dos principais factores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter efeito desproporcionado, confirmando a relevância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade. O acompanhamento do nível dos riscos de concentração é realizado pelos Gabinete de Gestão de Risco e Comité de Gestão de Activos e Passivos.

Risco de Taxa de Juro

Para a mensuração do risco de taxa de juro o Gabinete de Gestão de Risco analisa os gap's cumulativos entre os saldos dos Activos e Passivos sensíveis à taxa de juro apurados por prazos residuais de *repricing*, seguida da análise de sensibilidade.

O Gabinete de Gestão de Risco apura mensalmente, e informar ao Comité de Gestão de Ativos e Passivos os requisitos de capital para a cobertura do risco de exposição aos instrumentos incluídos na carteira de negociação em conformidade com o Aviso 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Risco de Taxa de Câmbio

Para a medição do risco de taxa de câmbio as Direcções de Operações Gerais e Financeira e de Planeamento recolhem e tratam a informação contabilística relativa às operações cambiais e apuram o nível de exposição do BNI face ao risco de alteração das taxas de câmbio no mercado que são reportadas ao Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito da política de gestão e avaliação do risco cambial cabe ao Gabinete de Gestão de Risco medir o cumprimento dos limites de tolerância ao risco cambial que se enquadra nas exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 13/GBM/2013 e 05/GBM/2018. Elas estabelecem em especial as condições e limitações das posições cambiais, em comparação com os fundos próprios.

Risco de Liquidez

A medição do risco de liquidez considera os aspectos descritos abaixo e é efectuada pelo Gabinete de Gestão de Risco, através do:

- Cálculo do nível de liquidez global do Banco por meio do Gap Liquidez Global, isto é, diferença entre o volume do activos brutos e o volume de recursos por maturidades.
- Cálculo do Gap de liquidez por meio da diferença entre os activos e passivos sensíveis a taxa de juro;
- Cálculo do Gap de Comercial Global, através da diferença entre o volume de crédito e o volume de recursos comerciais;
- Acompanhamento das métricas definidas no quadro de apetite de risco.

Há que referir que tanto o Gap de Liquidez Global como o Gap Comercial Global não contemplam o volume de crédito aprovado, mas não desembolsado bem como o volume dos

limites não usados por forma a que este indicador possa reflectir a situação potencial de liquidez do BNI.

Cabe ao Gabinete de Gestão de Risco a medição do nível de liquidez da instituição, com objectivo de prever a capacidade de o Banco conceder crédito bem como o apuramento do rácio de transformação (transformação de recursos em crédito) e a sua comparação com o orçamento.

Risco de Reputacional

Esse risco pode ser visto como um efeito indireto de outros riscos que se materializam. A sua avaliação e medição é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco para o risco de reputação, o nível de reclamação de clientes é um dos indicadores chaves para medição do risco de reputação do BNI.

Risco Estratégico

Esse risco pode ser visto como um efeito indireto de outros riscos que se materializam. A sua avaliação e medição são feitas através de indicadores estratégicos, tais como o desempenho financeiro, risco de capital, quota de mercado, entre outros, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e são escalados ao Conselho de Administração sempre que seja necessário.

Risco Operacional

Para a quantificação do risco operacional o Banco utiliza o método do indicador básico de acordo com o aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Para avaliação e medição deste risco, são feitas análises internos das diversas unidades orgânicas e definidos os principais indicadores de risco de modo a monitorar os *principais impulsionadores* de risco da instituição, adicionalmente o painel de apetite de risco prevê métricas de risco operacional para monitoria da tendência dos mesmos e definição de planos de acção caso haja necessidade.

Matérias de Risco Operacional são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e adicionalmente o Banco estabeleceu limites que estão dentro do nível do apetite para este risco, tendências de

deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

Risco de Compliance

Para avaliação e medição deste risco, é monitorado o grau de execução do programa anual de Compliance, adicionalmente o painel de apetite de risco prevê métricas de risco de *Compliance* para monitoria da tendência dos mesmos e definição de planos de acção caso haja necessidade. Matérias de Risco de *Compliance* são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, adicionalmente o Banco estabeleceu limites que estão dentro do nível do apetite para este risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

Risco de Conduta

O Risco de Conduta é o risco de comportamento inadequado, antiético ou ilegal por parte da administração ou dos funcionários de uma organização. Tal conduta pode ser causada por ações deliberadas ou pode ser inadvertida e causada por inadequações nas práticas, estruturas ou programas educacionais de uma organização.

Risco de Tecnologias de Informação

A avaliação e medição do risco de Tecnologias de Informação é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalação se houver necessidade.

Auditorias de Tecnologias de Informação independentes protegem contra possíveis falhas e ameaças de segurança. Os auditores internos do BNI, monitoram a eficácia dos sistemas e controles. Adicionalmente, matérias de Risco de Tecnologias de Informação são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

4.2. GOVERNAÇÃO

O Conselho de Administração, enquanto órgão de gestão, por excelência, do Banco, identifica os riscos da actividade e define o grau de tolerância ao risco que a instituição deve assumir, bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário.

A fim de ver atingido esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração implementou, sob sua supervisão, estruturas, controlos e processos, com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade do Banco.

A gestão e controlo dos riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra exposto são assegurados pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva, Gabinete de Gestão de Risco.

O Banco tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes tipos de risco identificados, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

O organograma de gestão do risco do Banco apresenta-se como segue:

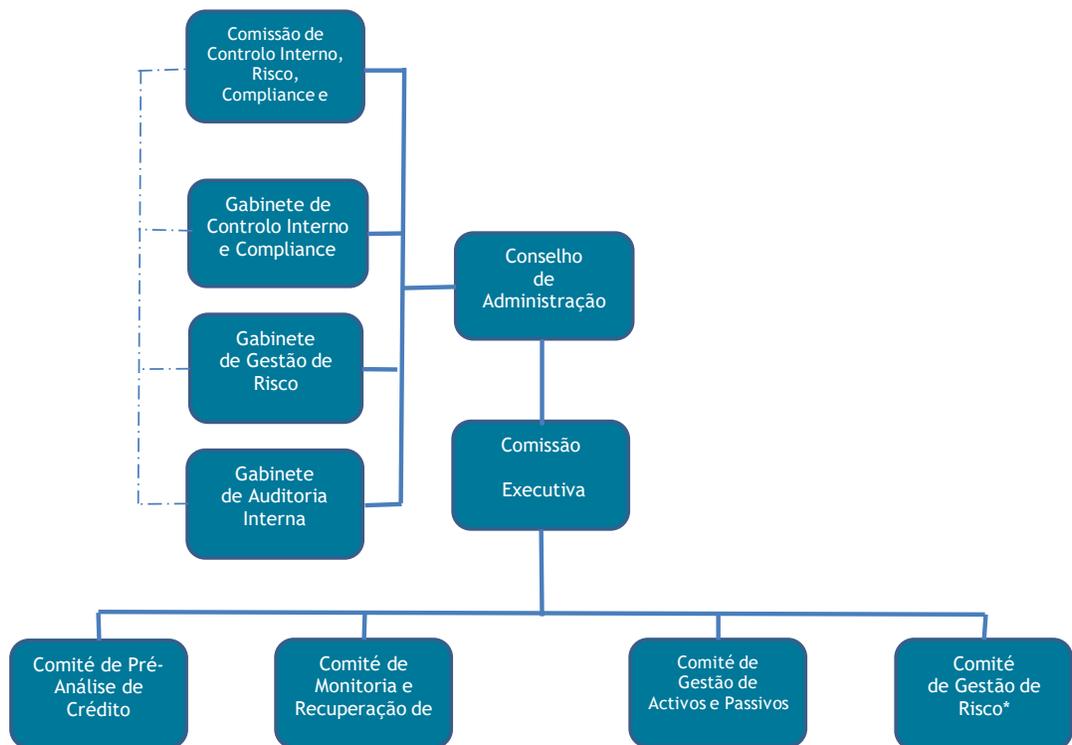


Figura 3: Estrutura de Gestão de Riscos do BNI

*Um dos objectivos do BNI para 2023 é a implementação do Comité de Gestão de Risco a nível da Comissão Executiva, que irá garantir que o Banco dispõe internamente de meios e recursos para identificar, medir, mitigar e monitorar os riscos materialmente relevantes e riscos emergentes do BNI, de acordo com os normativos estabelecidos pelo Banco de Moçambique e melhores praticas do mercado.

4.2.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pelos níveis de risco assumidos pelo Banco, desse modo:

- Deve aprovar as estratégias globais de negócio e as políticas, incluindo as relacionadas com a tomada e gestão de riscos bem como assegurar que a Comissão Executiva é plenamente capaz de gerir as actividades que a desenvolve;



- Deve possuir membros que tenham entendimento claro sobre os riscos a que o Banco esta exposto bem como receber relatórios que identifiquem a dimensão e materialidade desses riscos. Adicionalmente, devem executar acções tendentes a proporcionar-lhes um entendimento adequado dos riscos através de encontros com auditores e peritos externos ao Banco. Utilizando este conhecimento e informação devem ser capazes de fornecer uma orientação clara relativamente aos níveis de exposição aceitáveis para o Banco e assegurar que o Comissão Executiva implemente os procedimentos e controlos necessários para a observância das políticas adoptadas.

4.2.2. COMISSÃO DE CONTROLO INTERNO, RISCO, COMPLIANCE E AUDITORIA

A Comissão de Controlo Interno, Risco, *Compliance* e Auditoria tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade de informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, e compete-lhe:

- Definir os sistemas de controlo interno e de auditoria das actividades e das informações contabilísticas, financeiras, operacionais e de gestão do Banco;
- Fomentar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco;
- Coordenar e acompanhar a equipa permanente de auditoria interna e externa do Banco;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e da gestão de riscos.

4.2.3. COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva efectua um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos pelo Conselho de Administração de tolerância ao risco através de um conjunto de mecanismos apropriados que se decompõe como segue:

- Informação de gestão com periodicidade mensal;
- Comunicação regular com o Comité de Gestão de Activos e Passivos;
- Comunicação regular com as unidades orgânicas;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;



- Aprovação e acompanhamento do plano de actividades dos órgãos com funções no âmbito da gestão de riscos;
- Definição e revisão do perfil de risco do Banco;
- Aprovação da metodologia de ICAAP e metodologia de testes de esforço;
- Aprovação dos relatórios a enviar ao Banco de Moçambique no âmbito do ICAAP e testes de esforço; e
- Decisão sobre o plano de gestão, acompanhamento e controlo dos riscos e capital.

4.2.4. COMITÉ DE GESTÃO DE ACTIVOS E PASSIVOS

O Comité de Gestão de Activos e Passivos é responsável por avaliar mensalmente a evolução da posição do BNI, particularmente na posição financeira bem como na identificação de eventuais gaps de tesouraria (liquidez, taxas de juro, taxas de câmbio), sendo também responsável pela definição de políticas de cobertura adequadas ao nível da gestão de activos e passivos.

4.2.5. COMITÉ DE PRÉ - ANÁLISE DE CRÉDITO

O Comité de Pré-Análise de Crédito é responsável por avaliar bem como dar parecer sobre as propostas de concessão e reestruturação das operações de crédito, assegurando que as mesmas sejam revistas minuciosamente, tendo em consideração a solidez financeira, a credibilidade e a capacidade de pagamento do empréstimo do mutuário. O comité também garante que a estrutura de facilidade proposta seja apropriada e que todos os requisitos legais e regulamentares sejam atendidos.

4.2.6. COMITÉ DE MONITORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Comité de Monitoria e Recuperação de Crédito é responsável pelo acompanhamento da carteira de crédito, actuando na reversão de perdas com os devedores duvidosos e na diminuição de exposição de risco do BNI.

4.2.7. GABINETE DE CONTROLO INTERNO E COMPLIANCE

O Gabinete de Controlo Interno e Compliance, como segunda linha de defesa é garante que o Banco opera dentro dos normativos estabelecidos pelo Regulador, o Compliance, é também responsável pela manutenção da licença do Banco. Por outro lado, assegura a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de controlo interno do BNI, bem como a adequação dos precedimentos estabelecidos.

4.2.8. GABINETE DE GESTÃO DE RISCO

A função de gestão de riscos é responsável por assegurar a existência de processos eficazes para:

- a) Identificar os riscos presentes e futuros;
- b) Desenvolver sistemas de medição e avaliação de riscos;
- c) Estabelecer políticas, procedimentos, práticas e outros mecanismos para a gestão de riscos;
- d) Desenvolver limites de tolerância ao risco para aprovação pelo órgão de administração;
- e) Acompanhar as posições tomadas, tendo como base os limites de tolerância aprovados;
- e
- f) Reportar os resultados da monitorização de riscos ao órgão de administração e gestão de topo.

Contudo, a gestão de riscos não é restrita aos indivíduos afectos à função de gestão integral de riscos. As áreas de negócio são igualmente responsáveis pelos riscos que assumem e qualquer ausência de responsabilidade pode causar problemas. O pessoal dessas áreas, mais do que qualquer outro, deve entender os riscos do negócio.

4.2.9. GABINETE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna desempenha um papel no âmbito da gestão de risco de avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o BNI se encontra exposto, na elaboração de recomendações de melhoria para os diversos processos de gestão de riscos, assim como na revisão independente de ICAAP e Planos de Recuperação e resolução.

5. ESTRUTURA DE CAPITAL

Divulgações Qualitativas

Os objectivos de gestão do Capital no BNI assentam nos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelo Banco de Moçambique;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a instituição, com criação de valor para o accionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que o BNI está legalmente autorizado a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da actividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição;
- Assegurar a reputação da Instituição, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua actividade.

Para atingir os objetivos descritos, o BNI procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua actividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios. Esse planeamento é efectuado a partir das estimativas internas de crescimento das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios.

O apuramento dos Fundos Próprios do BNI é feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 8/GBM/2017, de 3 de Abril, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzido de alguns valores que, nos termos regulamentares, abatem aos Fundos Próprios.

A principal parcela dos fundos próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem ainda; o apuramento do *Core Tier 1* nos termos do disposto da Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

Os principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BNI são:

Fundos Próprios de Base (Tier I)

- Elementos Positivos
 - Capital realizado;
 - Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
 - Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
 - Resultados positivos do último exercício;
 - Resultados positivos provisórios de exercícios em curso.
- Elementos Negativos
 - Activos intangíveis líquidos de amortizações;
 - Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
 - Resultados negativos do último exercício;
 - Reservas de reavaliação negativas;
 - Insuficiência de provisão.

Por outro lado, o BNI apresenta nos seus Fundos Próprios, um montante na parcela de **Fundos Próprios Complementares**, os quais embora sejam considerados de apuramento do *Core Tier II*, permitem reforçar a solvabilidade da Instituição, sendo que basicamente compõe-se por:

- Elementos Positivos
 - Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
 - Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis.
- Elementos Negativos
 - Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso ns.º 9/GBM/2017 e 5/GBM/2018).



Divulgações Quantitativas

A 31 de Dezembro de 2022, os Fundos Próprios do BNI situavam-se em **1 866 161 milhares de meticais**, conforme ilustra o quadro abaixo:

	<i>Milhares de Meticais</i>	
Fundos Próprios Totais	31-Dez-2022	31-Dez-2021
Fundos Próprios Totais para efeitos de Solvabilidade	1 866 161	3 112 210
1.1 Fundos próprios de base positivos	3 392 186	3 322 634
1.1.1 Capital realizado	2 240 000	2 240 000
1.1.2 Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	264 972	230 251
1.1.3 Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	887 214	852 383
1.2 Fundos próprios de base negativos	1 512 910	211 540
1.2.1 Activos intangíveis	260	1 615
1.3.1 Resultados negativos transitados de exercicios anteriores	-	-
1.2.3 Insuficiência de Provisões	1 512 540	209 816
1.3 Fundos próprios complementares positivos	1 280	1 117
1.3.1 Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	1 280	1 117
1.4 Fundos próprios complementares negativos	0	0
1.5 Deduções aos fundos próprios de base e complementares	0	0
1.6 Montantes a deduzir	14 395	0
1.6.1 Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 5/GBM/2018)	14 395	0

Tabela 1: Fundos Próprios

5.1. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL

Divulgações Qualitativas

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II, de modo a aferir adequacidade do capital interno em absorver perdas inesperadas, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecido pelo Aviso nº 20/GBM/2013 e Circular nº 02/SCO/2013 do Banco de Moçambique, encontra-se em desenvolvimento o Processo de Auto-avaliação do Capital Interno - ICAAP.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco mais significativo do BNI é o risco de crédito, sendo que a sua quantificação é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme o Aviso nº 03/GBM/2012 e Aviso nº 11/BGM/2013, pelo que a afectação

do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco.

Divulgações Quantitativas

A 31 de Dezembro de 2022, o rácio de solvabilidade situava-se em 17.57%, conforme ilustra o quadro abaixo:

	<i>Milhares de Meticals</i>	
Rácio de Solvabilidade	31-Dez-2022	31-Dez-2021
Fundos Próprios	<u>1 866 051</u>	<u>3 112 210</u>
De base principais (core tier 1)	3 392 077	3 322 634
De base (tier 1)	1 879 167	3 111 094
Complementares	1 280	1 117
Elementos a deduzir	14 395	-
Σdas alíneas m) a p) do nº 1 do Artº 3 do Aviso 14/GBM/13	-	-
Total dos Riscos	<u>10 622 750</u>	<u>9 253 407</u>
Risco de Crédito	10 238 314	8 932 738
Risco Operacional	116 580	112 570
Risco de Mercado	267 857	208 099
Rácio de Solvabilidade		
Core Tier 1 Capital	31,93%	31,28%
Tier 1 Capital	17,69%	29,29%
Rácio Global	17,57%	33,63%

Tabela 2: Adequação de Capital

5.2. RISCO DE CRÉDITO

Divulgações Qualitativas

A medição do risco de crédito é efectuada com recurso às normas emanadas pelo Banco de Moçambique, à luz das normas de Basileia II. O apuramento do risco de crédito baseia-se no cálculo dos activos ponderados pelo risco que tem como recurso o Aviso n.º 11/GBM/2013. O cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA) consiste em aplicar os coeficientes de risco

previstos no aviso supramencionado às diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais, conforme abaixo apresentado. Assim sendo, para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco crédito à 31 de Dezembro de 2022, o BNI adoptou o Método Padrão Simplificado.

Definições relevantes para Efeitos Contabilísticos:

- Risco de crédito: é o risco que o BNI pode vir a incorrer devido a perdas financeiras, se os clientes ou contrapartes de mercado não honrarem os seus compromissos;
- Crédito Vencido: traduz o incumprimento do plano de reembolso estabelecido entre o BNI e uma contraparte, independentemente das razões que motivaram tal incumprimento. O crédito vencido é reconhecido logo no primeiro dia de incumprimento, enquanto o “crédito com incumprimento” representa o crédito vencido há mais de 90 dias de acordo com o estabelecido no Aviso 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro;
- Crédito objecto de imparidade: é todo aquele que, em função da análise efectuada, apresente sinais objectivos de expectativas de perdas, conforme definido no modelo interno de imparidade. Para o BNI alguns sinais de perdas potenciais são o crédito vencido, nomeadamente os níveis de agravamento continuado, crédito vencido do mutuário no Sistema Bancário, créditos reestruturados, etc.;
- Crédito com incumprimento: é definido como a soma do crédito vencido há mais de 90 dias com o crédito de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento.

Método utilizado para determinação de Imparidade

O BNI procede ao cálculo das imparidades (ECL - Expected Credit Loss - Perda de Crédito Esperada) de acordo com a IFRS 9. A IFRS 9 e a metodologia de imparidades proposta descrevem um quadro geral de três estágios de imparidade de activos financeiros. O modelo é definido com base na mudança na qualidade do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

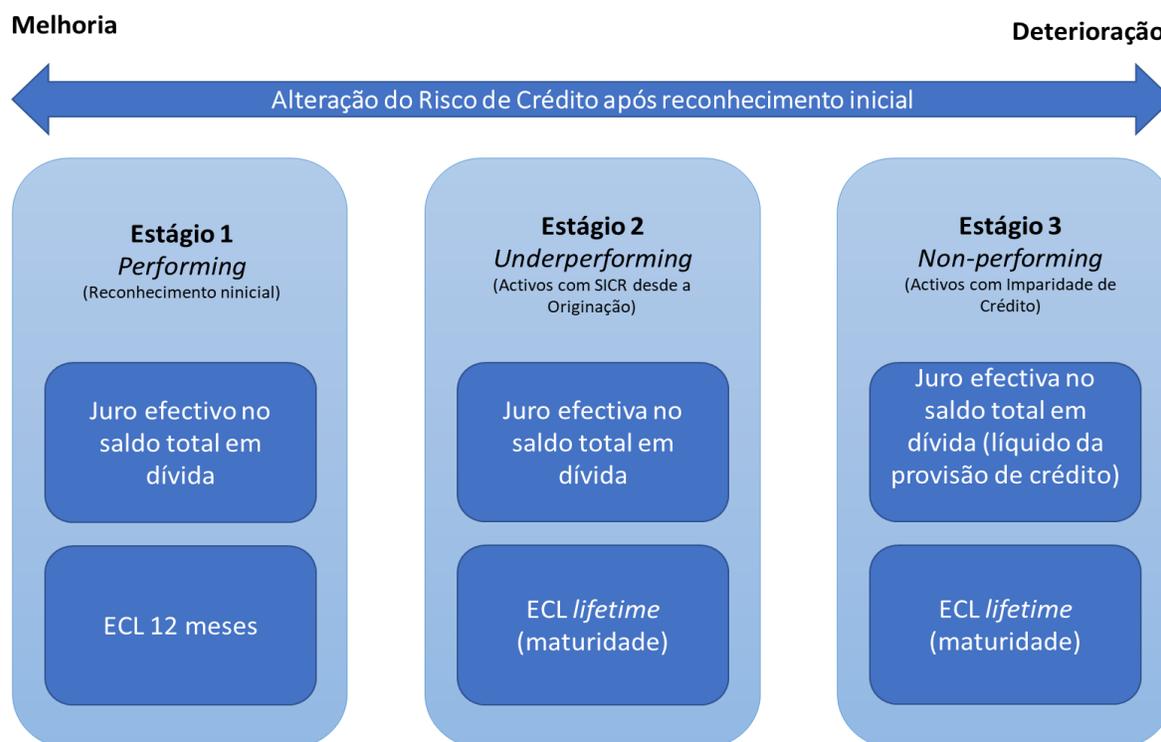


Figura 3: ECL - Expected Credit Loss

O BNI efectua uma avaliação do risco de crédito de cada facilidade e aloca aos seguintes estágios:

Estágio 1 - quando considera-se que não houve aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, aplica-se a imparidade de 12 meses - a parte da perda esperada até a maturidade resultante de possível incumprimento (dentro dos próximos 12 meses);

Estágio 2 - quando considera-se que houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas nenhum crédito em imparidade foi materializado, é reconhecida uma provisão de perda igual a perda de crédito esperada até a maturidade (*Lifetime ECL*) - referente a todo o incumprimento possível durante o período de vida residual da facilidade;

Estágio 3 - quando uma facilidade é considerada como crédito em imparidade, é registada uma provisão de imparidade igual a perda de crédito esperada até a maturidade.

Os instrumentos no Estágio 2 são definidos como exposições que sofreram aumentos significativos no risco de crédito

Elementos de cálculo da ECL:

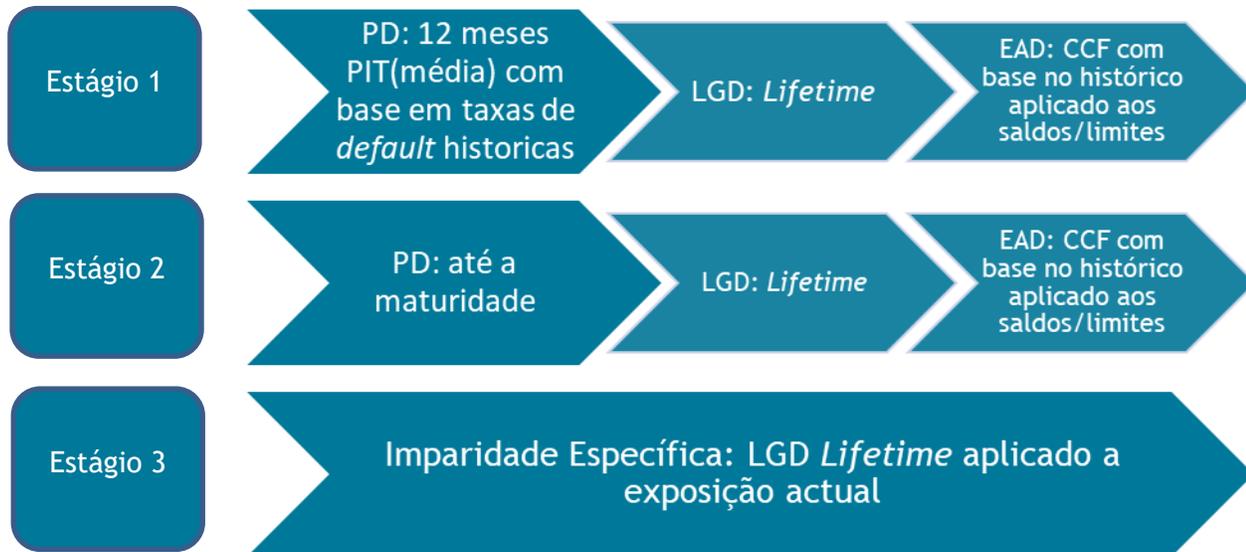


Figura 4: Elementos de cálculo da ECL

Para o cálculo das exposições totais, são somadas as exposições patrimoniais, extrapatrimoniais e os cashflows que se esperam receber. Sobre o total da exposição extrapatrimonial é aplicado um CCF - Factor de Conversão de Crédito para a obtenção do EAD - Exposure at Default. Para calcular a perda de crédito esperada em cada período ao longo do tempo de vida do crédito, o Loss Given Default (LGD) e Probability of Default (PD) são combinados com a Exposure at Default. Portanto, uma estimativa do saldo esperado de uma operação à data de incumprimento (default) é necessária no cálculo das Perdas de Crédito Esperadas.

De modo a cumprir com os requisitos da IFRS 9, é necessário medir as perdas de crédito esperadas de um instrumento financeiro de forma a reflectir, entre outras coisas, informações razoáveis e suportáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data do relatório, sobre eventos passados, condições actuais e previsões de condições económicas futuras.

O BNI tem informação disponível sobre eventos passados. Estes são os dados nos quais os modelos são calibrados.

Para avaliar condições actuais e futuras, o BNI conta com tendências ou ciclos que estejam presentes na informação disponível. Essas tendências ou ciclos deverão ser avaliadas caso a caso, de modo a ajustá-las adequadamente.

No caso do BNI, somente as PD's são corrigidas de forma a incorporar a informação macroeconómica. Esta informação macroeconómica deve ser actualizada na data de reporte.

Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares

Segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, International Accounting Standards 39 (IAS 39), um activo ou (grupo de activos) encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência objetiva da ocorrência de perdas, após o reconhecimento inicial do activo, que possam impactar os fluxos de caixa futuros estimados. Assim sendo, para os activos com evidência objetiva de imparidade, o valor de imparidade corresponde a diferença entre o valor de balanço e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados.

O modelo actual de imparidade usado pelo BNI efetua os cálculos de imparidade com base na Análise Colectiva, que consiste em agrupar em Grupos Homogéneos os contratos sem sinais de imparidade (crédito ao consumo, crédito habitação, crédito por assinatura e crédito a empresas). Para estes contratos, as imparidades são calculadas de forma coletiva sendo aplicada a PD (Probabilidade de Default) para os créditos com risco baixo (menor exposição).

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso 16/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 20 do Aviso 14/GBM/2013, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

5.2.1. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Refere-se o risco de concentração de crédito a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do BNI e envolve o Gabinete de Gestão de Risco e os Comités de Pré-Análise de Crédito e de Monitoria e Recuperação de Crédito.

A gestão de risco de concentração tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte e/ou tipo de crédito.

Periodicamente faz-se uma monitoria e actualização destes limites em função da evolução das exposições e das condições do mercado. Para além dos limites internamente definidos, o BNI controla ainda o seu risco de concentração através da observação dos limites a exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes Relacionadas.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012 e o Aviso nº 11/GBM/2013.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final.

Para posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos BNIs centrais, a ponderação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA - *Export Credit Agencies*). As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI - *External Credit Assessment Institutions*, nomeadamente, a Mood's, a Standard & Poor e a Fitch Ratings).

Relativamente ao exercício financeiro em curso, o BNI considera as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAI) Standard & Poors Issuer Ratings, sempre que possível, para as avaliações de qualidade de crédito sobre entidades em outras geografias.

De forma contínua, o BNI procede à revisão e consolidação dos seus procedimentos internos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, assim como de concentração de risco de crédito, para os quais tem limites internos de gestão de risco para os diversos sectores de actividade.

Divulgações Quantitativas

No concernente ao cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas.

O quadro abaixo mostra a posição bruta em milhares de meticais no final de Dezembro de 2022:

Milhares de meticais		
Posições em Risco - Crédito Bruto		
Classes de Risco	2022	2021
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	1 239 623	1 028 753
Entidades do Sector Público	866 653	952 604
Empresas Públicas	335 767	333 794
Instituições de Crédito	2 304 385	920 186
Empresas	2 111 960	3 630 501
Carteira de Retalho Regulamentar	48 739	78 998
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	128 858	142 973
Créditos Vencidos	1 719 701	395 354
Categorias de Risco Elevado	460 158	0
Outros Activos	1 984 104	1 399 679
Total da Posição em Risco No Balanço	11 199 948	8 882 841
Empresas	2 863 085	3 435 649
Total da Posição Fora do Balanço	2 863 085	3 435 649
Total da Posição em Risco Bruta	14 063 033	12 318 490

Tabela 3: Posições em Risco - Crédito Bruto

A tabela abaixo mostra a carteira de crédito por desembolso concedido de acordo com o tipo de garantia (milhares de meticais):

	2022	2021
Com Garantia do Estado	656 043	446 085
Com Garantia de Hipoteca	1 385 179	1 376 447
Com Outras Garantias	3 296 806	3 024 017
Sem Garantias	425 132	903 964
	5 763 161	5 750 514

Tabela 4: Carteira crédito por garantia de 2022

As tabelas abaixo mostram a análise do crédito, por antiguidade bem como por geografia, relativos à Dezembro de 2022 e 2021 respectivamente:

Por antiguidade:

Dezembro de 2022

Sectores de Actividade	Vincendo	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V	Total
Agricultura	676 916	0	532	1 539	23 164	72 270	774 421
Comércio	493 876	94 562	170 992	30 313	87 037	252 283	1 129 063
Construção e Obras Públicas	0	0	0	0	49 173	0	49 173
Electricidade, Água e Gás	18 599	0	0	0	0	0	18 599
Pretróleo e Gás	352 503	67 507	0	0	70 755	0	490 764
Industria Extractiva	0	0	0	0	46 730	0	46 730
Indústria Transformadora	1 684 498	0	0	0	2 043	204 938	1 891 480
Outro Sector	330 187	44 175	11 703	255 058	70 776	77 071	788 970
Silvicultura e Exploração Florestal	0	0	0	0	0	15 278	15 278
Transportes e Comunicações	0	0	0	37 836	425 634	0	463 470
Industria de Turismo	95 213	0	0	0	0	0	95 213
Total	3 651 793	206 244	183 226	324 747	775 311	621 841	5 763 161

Tabela 5: Carteira crédito por antiguidade Dezembro de 2022

Dezembro de 2021

Sectores de Actividade	Vincendo	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V	Total
Agricultura	678 723	50 520	46 117	25 605	89 176	99 560	989 701
Comércio	2 313 322	0	0	110 075	669	0	2 424 066
Construção e Obras Públicas	53 335	0	0	0	0	0	53 335
Electricidade, Água e Gás	51 645	0	0	0	0	0	51 645
Indústria do Turismo	36 222	0	0	0	0	0	36 222
Indústria Extractiva	45 000	0	0	0	0	0	45 000
Indústria Transformadora	40 999	106 789	45 781	13 965	759	0	208 292
Instituição Financeira Não Monetária	535	0	0	0	0	0	535
Outro Sector	507 298	205 035	446 959	51 057	24 504	1 030	1 235 882
Pecuária	142 183	0	0	0	0	0	142 183
Silvicultura e Exploração Florestal	15 603	0	0	0	0	0	15 603
Transportes e Comunicações	548 049	0	0	0	0	0	548 049
Total	4 432 915	362 343	538 856	200 702	115 108	100 590	5 750 514

Tabela 6: Carteira de crédito por antiguidade Dezembro de 2021

Por geografia:

Dezembro de 2022

Sector de Actividade	Maputo	Gaza	Inhambane	Sofala	Manica	Tete	Zambézia	Nampula	Cabo Delgado	Niassa	Total
Agricultura	749 669	4 698	1 345	0	0	0	0	10 092	8 356	261	774 421
Comércio	576 979	0	0	127 740	0	6 383	0	178 459	193 082	46 421	1 129 063
Construção e Obras Públicas	39 173	0	0	0	0	0	0	10 000	0	0	49 173
Electricidade, Água e Gás	18 599	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18 599
Petróleo e Gás	410 047	0	0	0	0	0	0	0	80 718	0	490 764
Indústria Extractiva	0	0	0	421 243	0	46 730	0	1 410 427	0	0	1 878 400
Indústria Transformadora	0	0	0	0	56 015	0	0	3 794	0	0	59 809
Outro Sector	745 714	8 124	11 853	0	0	0	1 416	1 440	19 725	700	788 970
Silvicultura e Exploração Florestal	15 278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15 278
Transportes e Comunicações	463 470	0	0	0	0	0	0	0	0	0	463 470
Indústria de Turismo	83 500	11 713	0	0	0	0	0	0	0	0	95 213
Total	3 102 428	24 535	13 197	548 983	56 015	53 112	1 416	1 614 212	301 880	47 382	5 763 161

Tabela 7: Análise crédito por geografia

Dezembro de 2021

Sectores de Actividade	Maputo	Gaza	Inhambane	Sofala	Manica	Tete	Zambézia	Nampula	Cabo Delgado	Niassa	Total
Agricultura	55 159	3 076	7 019	2 043	8 785	1 519	0	900 440	8 412	3 248	989 701
Comércio	1 156 322	12 242	6 239	505 516	24 996	4 013	24 802	454 629	228 034	7 274	2 424 066
Construção e Obras Públicas	39 827	0	0	10 282	0	0	3 227	0	0	0	53 335
Electricidade, Água e Gás	51 645	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51 645
Indústria do Turismo	3 599	24 365	0	0	2 032	0	6 225	0	0	0	36 222
Indústria Extractiva	0	0	0	0	0	45 000	0	0	0	0	45 000
Indústria Transformadora	106 488	0	4 016	0	76 905	2 417	472	17 995	0	0	208 292
Instituição Financeira Não Monetária	535	0	0	0	0	0	0	0	0	0	535
Outro Sector	1 091 873	45 048	26 259	3 915	4 477	7 273	12 179	13 566	28 200	3 091	1 235 882
Pecuária	77 968	14 961	0	12 549	0	0	0	10 092	26 613	0	142 183
Silvicultura e Exploração Florestal	15 603	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15 603
Transportes e Comunicações	548 049	0	0	0	0	0	0	0	0	0	548 049
Total	3 147 068	99 692	43 534	534 305	117 195	60 222	46 904	1 396 722	291 259	13 613	5 750 514

Tabela 8: Análise crédito por geografia



As tabelas abaixo mostram os índices de concentração sectorial e individual respectivamente, em 31 de Dezembro de 2022:

Milhares de Meticais

Índice de Concentração Individual		
Contrapartes	Montante de exposição individual (X)	Quadrado(X)
CLIENTE #1	1 452 730	2 110 424 423 376
CLIENTE #2	974 062	948 797 292 064
CLIENTE #3	656 043	430 392 954 952
CLIENTE #4	618 925	383 068 153 014
CLIENTE #5	569 488	324 316 556 027
CLIENTE #6	484 187	234 437 269 929
CLIENTE #7	467 667	218 712 533 553
CLIENTE #8	425 634	181 163 990 281
CLIENTE #9	419 200	175 729 039 766
CLIENTE #100	5 025	25 252 469
Total	10 601 063	5 800 645 430 676
Total de Exposição da Instituição		11 945 280
Índice de Concentração Individual		4,6%

Tabela 9: Índice de concentração individual

Milhares de Meticais

Índice de Concentração Sectorial				
Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de exposição sobre o sector (X)	Quadrado(X)	% relativamente ao monante de exposição total
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2 242 429	5 028 488 100 247	18,8%
B	Indústrias Extractivas	46 730	2 183 667 472	0,4%
C - 10 a 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	59 809	3 577 103 827	0,5%
C - 19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	1 762 406	3 106 073 216 950	14,8%
C - 18,31 e 32	Outras indústrias transformadoras	1 831 671	3 355 017 648 776	15,3%
D,E	Electricidade, gás e água	18 599	345 921 900	0,2%
F	Construção	187 886	35 301 258 060	1,6%
G	Comércio e reparações	1 046 165	1 094 460 821 211	8,8%
H	Transportes e armazenagem	463 470	214 804 436 747	3,9%
I	Alojamento, restauração e similares	95 213	9 065 601 895	0,8%
K	Actividades financeiras e de seguros	2 304 385	5 310 190 807 462	19,3%
R,S	Outras actividades	1 886 518	3 558 948 663 123	15,8%
Total		11 945 280	21 718 457 247 671	100%
Índice de Concentração Sectorial (ICS=$\Sigma X^2/(\Sigma X)^2$)				15,2%

Tabela 10: Índice de concentração sectorial

5.2.2. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Divulgações Qualitativas

No âmbito do processo de concessão de crédito, o BNI aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III - Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Na concessão de crédito são recebidas garantias reais que consiste na redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte e garantias de natureza pessoal na qual a redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados.

Os principais tipos de cauções utilizadas pelo BNI são, dentro das garantias de natureza pessoal o aval, e no âmbito das garantias reais os penhores financeiros e as hipotecas de imóveis e de equipamentos.

Divulgações Quantitativas

Os quadros seguintes mostram os reductores de risco bem como o impacto na carteira, com referência a 31 de Dezembro de 2022, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo BNI, no âmbito do método Padrão.

Milhares de meticaís

Mitigantes de Risco de Crédito		
Classes de Risco	2022	2021
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	1 218 126	1 001 100
Entidades do Sector Público	187 000	0
Empresas Públicas	0	0
Instituições de Crédito	613 487	25 151
Empresas	26 093	23 078
Carteira de Retalho Regulamentar	8 484	21 842
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	83 758	92 932
Créditos Vencidos	-555 071	-144 970
Categorias de Risco Elevado	-230 079	0
Outros Activos	0	0
Mitigantes da Posição em Risco No Balanço	1 351 798	1 019 134
Empresas	2 472 922	2 366 618
Mitigantes da Posição Fora do Balanço	2 472 922	2 366 618
Total dos Mitigantes	3 824 720	3 385 752

Tabela 11: Mitigantes de Risco de Crédito

Milhares de meticaís

Posições em Risco - Crédito Líquida		
Classes de Risco	2022	2021
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	21 497	27 653
Entidades do Sector Público	679 653	952 604
Empresas Públicas	335 767	333 794
Instituições de Crédito	1 690 899	895 034
Empresas	2 085 867	3 607 423
Carteira de Retalho Regulamentar	40 255	57 156
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	45 100	50 041
Créditos Vencidos	2 274 771	540 324
Categorias de Risco Elevado	690 236	0
Outros Activos	1 984 104	1 399 679
Total da Posição em Risco No Balanço	9 848 150	7 863 707
Empresas	390 163	1 069 031
Total da Posição Fora do Balanço	390 163	1 069 031
Total da Posição em Risco Líquida	10 238 314	8 932 738

Tabela 12: Posições em Risco - Crédito Líquido

5.3. RISCO DE MERCADO

Divulgações Qualitativas

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística. A 31 de Dezembro de 2022, para o cálculo do risco cambial, o BNI recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

Divulgações Quantitativas

Milhares de Meticais

Países	DIVISAS	Tipos de Posições		Das quais: Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		Longa	Curta	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas
		1	2	3	4	5	6	7	8
2022									
Estados Unidos da América	Dólar USD	216 070	80 869	0	0	0	0	216 070	80 869
União Europeia	Euro EUR	337	0	0	0	0	0	337	0
África do Sul	Rand ZAR	50 429	0	0	0	0	0	50 429	0
Reino Unido	Libra GBP	589	0	0	0	0	0	589	0
Austrália	Dólar AUD	429	0	0	0	0	0	429	0
Nova Zelândia		3	0	0	0	0	0	3	0
Total		267 857	80 869	0	0	0	0	267 857	80 869
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial								267 857	

Tabela 13: Risco de Mercado - Dezembro 2022



Milhares de meticaís

2021	Países	DIVISAS	Tipos de Posições		Das quais:		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
			Longa	Curta	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas
			1	2	3	4	5	6	7	8
	Estados Unidos da América	Dólar USD	143 479	28 439	0	0	0	0	143 479	28 439
	União Europeia	Euro EUR	12 558	0	0	0	0	0	12 558	0
	África do Sul	Rand ZAR	29 341	0	0	0	0	0	29 341	0
	Reino Unido	Libra GBP	21 780	0	0	0	0	0	21 780	0
	Austrália	Dólar AUD	458	0	0	0	0	0	458	0
	Nova Zelândia		483	0	0	0	0	0	483	0
	Total		208 099	28 439	0	0	0	0	208 099	28 439
	Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial									208 099

Tabela 14: Risco de Mercado - Dezembro 2021

À 31 de Dezembro de 2022, os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do risco cambial ascenderam a **267 857 milhares de meticaís**.

5.4. RISCO OPERACIONAL

Divulgações Qualitativas

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 31 de Dezembro de 2022, o BNI efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico. Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

Divulgações Quantitativas

Relativamente à Divulgações Quantitativas, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico referentes a Dezembro de 2022 e Dezembro de 2021 são apresentados nos quadros abaixo:

Dezembro de 2022

DESCRIÇÃO				Milhares de Meticais
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	Risco Operacional
(+) Juros e Rendimentos Similares	542 262	686 661	991 765	
(-) Juros e Encargos Similares	190 286	283 176	336 370	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	17 458	21 293	18 898	
(+) Comissões Recebidas	525 899	110 608	142 352	116 580
(-) Comissões Pagas	6 139	10 080	6 948	
(+) Resultados de Operações Financeiras	5 316	195 052	-120 723	
(+) Outros Resultados Operacionais	38 982	-7 575	-3 646	
	933 492	712 783	685 327	

Tabela 14: Risco Operacional - Dezembro 2022

Dezembro de 2021

				Milhares de Meticais
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	Risco Operacional
(+) Juros e Rendimentos Similares	652 223	542 262	686 661	
(-) Juros e Encargos Similares	195 051	190 286	283 176	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	16 259	17 458	21 293	
(+) Comissões Recebidas	51 566	525 899	110 608	112 570
(-) Comissões Pagas	2 473	6 139	10 080	
(+) Resultados de Operações Financeiras	-4 161	5 316	195 052	
(+) Outros Resultados Operacionais	86 760	38 982	-7 575	
	605 124	933 492	712 783	

Tabela 15: Risco Operacional - Dezembro 2021

À 31 de Dezembro de 2022, os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do risco operacional ascenderam a **116 580 milhares de meticais**.

5.5. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

Divulgações Qualitativas

A perda potencial nas posições do BNI proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito “preço” para a

compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade do BNI. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo BNI a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (*gaps*) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe no BNI uma clara política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

Divulgações Quantitativas

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculado com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da *duration* e consiste num cenário de teste de estresse correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/- 200pb em todos os escalões de taxa de juro. O BNI calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária em uma base periódica.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/- 200pb, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro referente a 31 de Dezembro de 2022, seguindo a metodologia da supracitada circular:

Milhares de Meticais

Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Situação Líquida	
						Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
						(1)	(2)
(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)			
À vista - 1 mês	459 196	169 256	-	-	289 940	0,08	232
1 - 3 meses	715 695	-	-	-	715 695	0,32	2 290
3 - 6 meses	1 104 277	410 000	-	-	694 277	0,72	4 999
6 - 12 meses	1 976 118	1 899 377	-	-	76 741	1,43	1 097
1 - 2 anos	255 096	1 561 775	-	-	-1 306 679	2,77	-36 195
2 - 3 anos	460 128	-	-	-	460 128	4,49	20 660
3 - 4 anos	273 944	-	-	-	273 944	6,14	16 820
4 - 5 anos	54 444	-	-	-	54 444	7,71	4 198
5 - 7 anos	-	-	-	-	-	10,15	-
7 - 10 anos	1 466 180	-	-	-	-	13,26	-
10 - 15 anos	-	-	-	-	-	17,84	-
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	22,43	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	26,03	-
Total							14 101
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						14 101	
Fundos Próprios						1 866 161	
Impacto da situação líquida/Fundos Próprios						0,76%	

Tabela 16: Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária - Impacto nos Fundos Próprios

Milhares de Meticais

Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Margem de Juros	
						Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
						(+)	(-)
À vista	-	-	-	-	-	2,00	-
À vista - 1 mês	459 196	169 256	-	-	289 940	1,92	5 567
1 - 2 meses	115 040	-	-	-	115 040	1,75	2 013
2 - 3 meses	255 637	-	-	-	255 637	1,58	4 039
3 - 4 meses	560 935	-	-	-	560 935	1,42	7 965
4 - 5 meses	315 516	-	-	-	315 516	1,25	3 944
5 - 6 meses	227 827	410 000	-	-	-182 173	1,08	-1 967
6 - 7 meses	270 861	600 000	-	-	-329 139	0,92	-3 028
7 - 8 meses	456 162	-	-	-	456 162	0,75	3 421
8 - 9 meses	393 840	-	-	-	393 840	0,58	2 284
9 - 10 meses	96 952	-	-	-	96 952	0,42	407
10 - 11 meses	696 586	1 299 377	-	-	-602 790	0,25	-1 507
11 - 12 meses	61 716	-	-	-	61 716	0,08	49
						Total	23 188
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano						23 188	
Margem de Juros (MJ)						727 747	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ						3,19%	

Tabela 18: Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária - Impacto na Margem de Juro

5.6. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

A rubrica de Participações Patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo BNI na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e no Trade and Development Bank:

Participação Patrimonial	2 022	2 021
Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO)	6 327	6 327
Trade and Development Bank - TDB	472 737	521 915
	479 064	528 242

Tabela 19: Participações Patrimoniais

6. INDICADORES PRUDENCIAIS E ECONÓMICOS - FINANCEIROS

Indicadores Prudencias e Económicos - Financeiros	dez/22
Capital	
Rácio de Alavancagem	32,83%
Rácio de Solvabilidade	17,57%
Tier I Capital	17,69%
Qualidade de Activos	
Rácio de Crédito Vencido até 90 dias	10,76%
Rácio de Crédito em Incumprimento (NPL)	29,54%
Rácio de Cobertura do NPL	10,38%
Gestão	
Gasto de Estrutura(Gastos Operacionais/Produto Bancário)	56,07%
Gasto de Funcionamento(Cost - to - Income)	49,98%
Rácio de Eficiência(Activos Produtivos/Colaboradores)	110 904,85
Resultados	
Rácio da Margem Financeira	9,61%
Rendibilidade do Activo (ROA)	2,02%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	5,78%
Liquidez	
Rácio de Activos Liquidos	11,74%
Rácio de Transformação	976,36%
Rácio de Cobertura de Liquidez de Curto Prazo	94,80%

Tabela 20: Indicadores Prudenciais e Económicos